

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE JUNHO DE 2021

Nº 108

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.372, de 08 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43,§1º, I são provenientes do superávit financeiro, registrados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0048.8989 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	300.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	90.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00

12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	120.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	230.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	2.420.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	300.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	40.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390490000 - Auxilio-transporte	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	120.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	230.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	90.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA	
TOTAL	2.420.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2021.
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 469/2021, de 09 de junho de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 492/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 11375, Instrutor de Informática, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 470/2021, de 09 de junho de 2021.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 437/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva VERÔNICA ALVES DE LIRA, matrícula 12516, Professora, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 472/2021, de 09 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOSINEIDE FRANCISCA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 473/2021, de 09 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIANA ALVES DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021**

Processo nº1838/2021 – Dispensa de Licitação Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35,
 CONTRATADA: Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, nº 403, Ed. Office Center, Centro – Mossoró/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 (catorze) de junho de 2021 e término em 12/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2021.

JALMIR SIMOES DA COSTA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

Processo nº1807/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra Eireli, CNPJ: 06.538.799/001-50, Endereço: AV. Afonso Pena, 1200 – Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 (catorze) de junho de 2021 e término em 12/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2021.

JALMIR SIMOES DA COSTA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
 Processo nº 1811/2021 - Dispensa de Licitação nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, Endereço: Avenida Afonso Pena, 1200 – Tirol – Natal/RN
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 85.186,80 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme descrição no quadro a seguir.

Item	Descrição do produto	Plantão / Dia	Quantidades		V. Unit	V. total
			Contratada	Aditivo		
01	PLANTÃO DE ENFERMEIRO	04	360	90	364,04	32.763,60
02	PLANTÃO TEC DE ENFERMAGEM	12	1.080	270	194,16	52.423,60
TOTAL						85.186,80

VIGÊNCIA: Outro objeto do presente termo é a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 90 dias, a contar a partir de 17 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo está de conformidade com o Art. 24, Inciso IV, e Art. 65, Inciso I, alínea “b” e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 2000012434.179
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.018.761/0001-10, Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula 5.ª, através do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2021.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 379/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73. Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal-RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 7.892/2013, e Decreto Municipal n.º 1.133/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais n.ºs 13.979/2021 e 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918746	AGUA bi-destilada 1.000 ml	SANAFARMA	LT	2.000	2,20	4.400,00
918786	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% solucao	VIC PHARMA	FR	60	8,79	527,40

	degermante liquido frasco 1000ml					
918788	DISPOSITIVO DE INFUSAO intravenosa n 19g (scalp)	MEDIX	UN	300	0,16	48,00
918789	DISPOSITIVO DE INFUSAO intravenosa n 21g (scalp)	MEDIX	UN	300	0,16	48,00
918790	DISPOSITIVO DE INFUSAO intravenosa n 23g (scalp)	MEDIX	UN	300	0,16	48,00
918791	DISPOSITIVO DE INFUSAO intravenosa n 25g (scalp)	MEDIX	UN	300	0,16	48,00
918792	DISPOSITIVO DE INFUSAO intravenosa n 27g (scalp)	MEDIX	UN	300	0,16	48,00
918814	FORMALDEIDO solucao 10 % mg/ml fr c/ 1.000ml	QEEL	FR	5	8,00	40,00
918815	FORMOL 37 % contendo 1.000	QEEL	FR	5	14,80	74,00
918866	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 1%, frasco com 1000 ml	SANAFARMA	FR	1.000	1,45	1.450,00
Total						6.731,40

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.731,40 (SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
 Rodrigo Fernandes de Carvalho
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO N.º 246/2021
 PROCESSO N.º 979/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: empresa JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.334.420/0001-70, com sede na Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL ELÉTRICO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918992	Eletroduto corrugado pvc 25mm	IPLAN	M	100	1,38	138,00
918993	Eletroduto pvc rígido 1 c/ 3 metros	INDUSTRIAL SANTANA	UN	200	5,94	1.188,00
918994	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 C/ 3 METROSEletroduto pvc rígido 2 c/ 3 metros	INDUSTRIAL SANTANA	UN	100	11,88	1.188,00
918995	Fita bandit 3/4 c/25 metros	MARANATA	UN	200	34,66	6.932,00
918996	Fita de aco perfurada, 17mm c/ 30 metros.	MARANATA	UN	10	79,23	792,30
918997	Fita isolante de alta c/ 10 m.	DECORLUX	UN	2.000	13,86	27.720,00
918998	Fita isolante de baixa	HAMMER	UN	3.000	2,96	8.880,00
918999	Haste de aterramento 2,40 cm.	J LOBATO	UN	100	20,80	2.080,00
919000	Kit para fixar fita de aco perfurada	MARANATA	UN	6	14,87	89,22
919001	Lampada electronica 60w.	OUROLUX	UN	300	47,54	14.262,00
919002	Lampada led 40w	LUZ SOLLAR	UN	300	34,66	10.398,00
919003	Disjuntor trifasico 25a	OUROLUX	UN	50	7,91	395,50
919004	Disjuntor trifasico 40a.	OUROLUX	UN	50	29,70	1.485,00
919005	Disjuntor trifasico 50a.	OUROLUX	UN	50	29,70	1.485,00
919006	Disjuntor trifasico 63a.	OUROLUX	UN	50	29,70	1.485,00
919007	Duto corrugado sd 2	IPLAN	M	200	1,97	394,00
919008	Duto corrugado sd 3	IPLAN	M	200	2,96	592,00
919009	Lampada v met tub 150w E27	LUZ SOLLAR	UN	2.000	20,80	41.600,00
919010	Lampada v met tub 250w.E27	LUZ SOLLAR	UN	2.000	24,76	49.520,00
919011	Lampada v met tub 400w.E27	LUZ SOLLAR	UN	2.000	24,76	49.520,00
919012	Lampada v met tub 70w. E27	LUZ SOLLAR	UN	12.000	18,33	219.960,00
919013	Luva para eletroduto 1 polegada	PLASTILIT	UN	200	1,98	396,00
919014	Mangueira de led br coloridas	LUZ SOLLAR	M	4.000	4,95	19.800,00
919015	Mangueira de led br na cor branco	LUZ SOLLAR	M	2.000	4,95	9.900,00
919016	Mangueira de led br na cor vermelha	LUZ SOLLAR	M	2.000	4,95	9.900,00
919017	Mangueira de led br na cor azul	LUZ SOLLAR	M	2.000	4,95	9.900,00

919042	Poste concreto armado dt 12/300dan.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	5	878,85	4.394,25
919043	Poste concreto armado dt 12/600dan.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	5	1.074,15	5.370,75
919044	Poste concreto circular 9/200.	MOSSORO PREMOLDADOS	UN	200	927,68	185.536,00
919045	Presilha para fita bandit 3/4	MARANATA	UN	2.000	0,78	1.560,00
919046	Projeto de led 30w biv 6500k 435793.	LUZ SOOLAR	UN	50	43,94	2.197,00
919047	Projeto retangular 400w e40.	SPOTLUX	UN	200	39,06	7.812,00
919048	Reator ext vapor de metalico 150w af	TECNOLINSA	UN	1.000	45,90	45.900,00
919049	Reator ext vapor de metalico 400w af.	TECNOLINSA	UN	1.000	60,53	60.530,00
919050	Reator ext vapor de metalico af 250w.	TECNOLINSA	UN	1.000	49,79	49.790,00
919051	Reator ext vapor de metalico af 70w.	TECNOLINSA	UN	12.000	32,23	386.760,00
919052	Disjuntor monofasico 20a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919053	Disjuntor monofasico 30a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919054	Disjuntor monofasico 32a.	OUROLUX	UN	100	5,85	585,00
919055	Disjuntor monofasico 50a.	OUROLUX	UN	100	9,76	976,00
919056	Disjuntor monofasico 63a.	OUROLUX	UN	100	9,76	976,00
919057	Disjuntor trifasico 16a.	OUROLUX	UN	100	34,17	3.417,00
919058	Reator v. Met. Int. 150w	TECNOLINSA	UN	500	45,90	22.950,00
919059	Reator v. Met. Int. 250w.	TECNOLINSA	UN	300	49,80	14.940,00
919060	Reator v. Met. Int. 400w.	TECNOLINSA	UN	200	60,54	12.108,00
919061	Reator v. Met. Int. 70w.	TECNOLINSA	UN	200	32,22	6.444,00
919062	Rele fotoeletrico - rtf/82 - n - 220v.	TECNOLINSA	UN	12.000	12,06	144.720,00
919063	Rele fotoeletrico na - com base 1000w.	TECNOLINSA	UN	1.000	11,72	11.720,00
919064	Serra manual com arco	STARRET	UN	200	8,78	1.756,00
919065	Suporte de topo poste simples 1m de projecao x 48mm.	OLIVO	UN	200	41,01	8.202,00
919066	Suporte para disjuntor.	EXATAFIX	UN	100	1,86	186,00
Total						1.470.000,02

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.470.000,02 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais e dois centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE 1.034 – Ampliação de Aterramento Urbana e Rural - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo – Fontes: 1001 e 1920.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Maio de 2021.

LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA

Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

JP Material Elétrico e de Construção Civil

IPREV

EX TRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

Processo nº 911/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a inserção da dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência n.º 001/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2021

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 0025, de 09 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, e ainda de acordo com a deliberação do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do IPREV,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar, no exercício de 2021, o pagamento aos seus beneficiários, do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 10 de junho de 2021;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2021, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Art. 2º. No exercício de 2021, o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores do IPREV, do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, será efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 10 de junho de 2021;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

SAAE

PORTARIA Nº 052/2021/SAAE/SGA, de 14 de maio de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Amaro Soares – matrícula nº 003, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde por 11 (onze) dias, compreendendo o período de 07 a 17 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretor Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br